

**MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE****ESTADO DO: RO****Exercício: 2026****Projeto de Lei nº 1868/2026****Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito **Transposição** no Orçamento para 2026, do Município de São Felipe D' Oeste -RO.**LEI**

Artigo. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Transposição** para o exercício de 2026 (Lei Orçamentária 1661/2025) do Município de São Felipe D' Oeste -RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de São Felipe D' Oeste - RO para o exercício de 2026, um crédito Transposição no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

04		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.001		GABINETE DA SEMED	
04.001.12.365.0004.2.144		MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL 5% E 25%	
88 - 3.1.90.11.00.00	15000102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
89 - 3.1.90.13.00.00	15000102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
93 - 3.3.90.48.00.00	15000102	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	70.000,00
Total Suplementação:			260.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Redução

04		SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.001		GABINETE DA SEMED	
04.001.12.361.0004.2.020		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO 5% E	
57 - 3.1.90.11.00.00	15000100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
58 - 3.1.90.13.00.00	15000100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00
Total Redução:			260.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de São Felipe D' Oeste -RO, em 19 de Maio de 2026

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Mensagem de Lei nº. 1432/2026 de 20 de maio de 2026.

Excelentíssima Presidente,
LEIZA MARIA SOARES
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1868/2026 – Dispõe sobre Reforma Administrativa - Transposição no valor de R\$ 260.000,00 – Manutenção das Despesas do Centro Municipal de Educação Infantil 5% e 25% - SEMED.**

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes orçamentários junto a Secretaria Municipal de Educação tendo em vista as despesas necessárias para manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil 5% e 25%.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 20 de maio de 2026.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO



Assinado por: SIDNEY SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA 20/05/2026
14:10:57 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
